



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações básicas

Órgão: MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA (82.826.462/0001-27)

Nº do processo: 0

Categoria do ETP: Prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra

Descrição da necessidade

O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS constitui importante equipamento da Política de Assistência Social, destinado ao atendimento e acompanhamento das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, promovendo ações que contribuam para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a convivência social e o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

Nesse contexto, verifica-se a necessidade de disponibilizar aos usuários do CRAS atividades socioeducativas e de convivência por meio de oficinas de artesanato, proporcionando espaços de aprendizagem, criatividade, socialização e integração entre os participantes.

As atividades de artesanato possibilitam o desenvolvimento de habilidades manuais, criatividade, concentração, autonomia e autoestima, além de favorecerem a troca de experiências e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. A realização das oficinas também contribui para a ocupação produtiva do tempo e para a participação dos usuários nas atividades desenvolvidas pelo CRAS.

Diante disso, faz-se necessária a contratação de profissional especializado para planejar, organizar e executar oficinas de artesanato, adequando as atividades ao perfil, à faixa etária, aos interesses e às necessidades dos participantes atendidos pelo CRAS.

As oficinas poderão contemplar diferentes técnicas manuais, tais como pintura, trabalhos com tecidos, crochê, bordado, reciclagem, decoração, biscuit, EVA, entre outras, de acordo com o planejamento estabelecido em conjunto com a equipe do CRAS.

Além das atividades desenvolvidas junto aos usuários do CRAS, verifica-se também a necessidade de disponibilizar atividades de ginástica destinadas especificamente ao grupo da terceira idade, de forma independente das ações e serviços desenvolvidos pelo CRAS. A atividade tem como finalidade proporcionar aos participantes momentos de movimento e atividade física, contribuindo para o



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



bem-estar, a socialização, a integração, a autoestima, a convivência e a qualidade de vida dos idosos.

Para tanto, faz-se necessária a contratação de profissional habilitado para desenvolver atividades de ginástica adequadas ao público da terceira idade, observando as condições, limitações e necessidades dos participantes, com carga horária de 03 (três) horas semanais. A profissional também poderá preparar e acompanhar os participantes em apresentações, festividades e demais eventos relacionados ao grupo da terceira idade, quando houver demanda da Administração.

Dessa forma, a contratação busca garantir a oferta regular das oficinas de artesanato aos usuários do CRAS e das atividades de ginástica ao grupo da terceira idade, atendendo às necessidades específicas de cada público e contribuindo para a convivência, integração social, desenvolvimento de habilidades, autonomia, autoestima, bem-estar e fortalecimento dos vínculos comunitários.

Requisitante

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

Fabiana Hoeltgbaum - Secretária Municipal de Assistência Social.

Descrição dos requisitos da contratação

Diante da necessidade apresentada, conclui-se neste Estudo Técnico Preliminar que a solução mais adequada é a contratação de profissional para prestação de serviços como **oficineiro(a) de artesanato**, destinado ao desenvolvimento de oficinas junto aos usuários do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, bem como a contratação de **profissional de Educação Física para o desenvolvimento de atividades de ginástica, dança, exercícios e expressão corporal junto ao grupo da terceira idade**, incluindo a preparação e acompanhamento dos participantes em ensaios, apresentações, festivais e

demais eventos culturais, comemorativos e festivos promovidos ou apoiados pela Administração.

Os requisitos da contratação são:

OFICINEIRO DE ARTESANATO:

a) Padrões mínimos de qualidade: o profissional deverá possuir conhecimento e experiência na realização de atividades artesanais, demonstrando domínio de diferentes técnicas e capacidade para desenvolver atividades de acordo com o perfil e as necessidades dos participantes.



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



b) Desempenho e funcionalidade: o profissional deverá planejar e executar atividades práticas e educativas, orientar os participantes durante sua realização, estimular a criatividade, autonomia e participação dos usuários e adaptar as atividades às condições e

capacidades dos participantes.

c) Atividades a serem desenvolvidas: poderão ser realizadas oficinas envolvendo pintura, trabalhos com tecidos, crochê, bordado, reciclagem, decoração, biscuit, EVA e outras técnicas manuais adequadas aos participantes.

d) Local de execução: as atividades serão realizadas na sede do CRAS, localizada na Rua Galdino Nesi, nº 04, e também na comunidade de São Valentim, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS.

e) Carga horária: a prestação dos serviços compreenderá **20 (vinte) horas semanais**, distribuídas em **três tardes e duas manhãs**, conforme cronograma estabelecido pela coordenação do CRAS.

f) Obrigações do profissional: planejar e executar as atividades em conjunto com a equipe do CRAS; preparar e organizar os materiais necessários; orientar os participantes; estimular a criatividade e a autonomia; promover atividades coletivas; adaptar as atividades aos participantes; zelar pela organização do espaço e pelo uso adequado dos materiais; informar a equipe técnica sobre o desenvolvimento das atividades e a participação dos usuários; e cumprir os horários e orientações estabelecidos pela coordenação.

g) Participação em atividades do CRAS: quando solicitado, o profissional poderá participar de eventos, exposições e demais atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS, inclusive realizando decoração de ambientes para eventos relacionados à Secretaria/CRAS.

h) Natureza dos serviços: trata-se de prestação de serviços de natureza continuada durante o período previsto para a contratação, visando garantir a oferta regular das oficinas aos usuários do CRAS.

PROFESSOR(A) DE GINÁSTICA E DANÇA PARA A TERCEIRA IDADE:

a) Formação profissional: possuir **curso superior completo em Educação Física**, mediante apresentação de diploma ou certificado de conclusão reconhecido, bem como possuir cursos, capacitações ou certificações relacionados à ginástica, dança, atividades físicas, expressão corporal ou áreas correlatas.

b) Qualificação e desempenho: possuir conhecimento e experiência compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas, sendo responsável por planejar e desenvolver atividades de ginástica, exercícios, movimentos, dança e expressão



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



corporal, adequando-as às condições, limitações e necessidades dos participantes.

c) Carga horária: 03 (três) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

- **01 (uma) hora semanal de Ginástica para Terceira Idade;**
- **01 (uma) hora semanal de Dança Criativa;**
- **01 (uma) hora semanal de Dança Sênior.**

d) Ensaios e apresentações: preparar coreografias, organizar e acompanhar os participantes em ensaios e apresentações artísticas e culturais.

e) Eventos e festividades: realizar, juntamente com a Administração, o planejamento, organização e preparação de apresentações dos grupos nas datas comemorativas e eventos em que houver demanda, tais como Festa Junina, Natal, Tarde de Talentos, festivais, festividades italianas, festivais de dança e demais eventos culturais, comemorativos e festivos.

f) Participação em festivais: preparar e acompanhar os grupos em apresentações e

festivais de dança realizados no Município e, quando solicitado pela Administração, em outros municípios.

g) Organização das apresentações: auxiliar na preparação das coreografias, ensaios, organização dos grupos, figurinos e demais providências necessárias para as apresentações, dentro de suas atribuições profissionais.

h) Integração e convivência: desenvolver atividades que promovam a socialização, integração, autoestima, bem-estar, expressão corporal, convivência e participação cultural dos idosos.

i) Segurança dos participantes: adequar os exercícios, movimentos e atividades às condições dos participantes, zelando pela segurança e pelo bem-estar durante a execução das atividades.

j) Atuação junto à Administração: manter comunicação com a Administração para o planejamento das aulas, ensaios, apresentações, festivais, eventos e demais atividades relacionadas ao serviço.

k) Disponibilidade para eventos: participar de apresentações, festividades e eventos programados pela Administração que estejam relacionados às atividades desenvolvidas com o grupo da terceira idade.



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



Levantamento de mercado

Foi realizado levantamento de mercado mediante a obtenção de **três orçamentos** junto a possíveis prestadores de serviços, considerando as características e condições necessárias para a contratação de profissional para atuar como **oficineiro(a) de artesanato junto ao CRAS** e de **Professor(a) de Ginástica e Dança para atuar junto ao grupo da terceira idade**, com atividades de Ginástica para a Terceira Idade, Dança Criativa e Dança Sênior. Bem como o contrato atual do município.

A análise dos orçamentos obtidos permitiu verificar os valores praticados para serviços com características semelhantes ao objeto pretendido. Para a estimativa do valor da contratação, será considerada a **média dos três orçamentos**, buscando estabelecer um valor compatível com os preços praticados no mercado e com as condições específicas da contratação.

Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na **contratação de profissional para prestação de serviços como oficinairo(a) de artesanato**, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**, distribuídas em três tardes e duas manhãs, durante o período de janeiro a dezembro de 2027.

O profissional será responsável pelo planejamento e execução de oficinas de artesanato junto aos usuários atendidos pelo CRAS, desenvolvendo atividades práticas e educativas que poderão envolver pintura, trabalhos com tecidos, crochê, bordado, reciclagem, decoração, biscuit, EVA e outras técnicas manuais.

As atividades deverão ser planejadas de acordo com o perfil, faixa etária, interesses e necessidades dos participantes, promovendo espaços de convivência, integração social, criatividade, desenvolvimento de habilidades, autonomia, autoestima e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

A prestação dos serviços ocorrerá na sede do CRAS, localizada na Rua Galdino Nesi, nº 04, bem como na comunidade de São Valentim, conforme cronograma e planejamento estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS.

Além da execução das oficinas, o profissional deverá organizar os materiais e o espaço de trabalho, orientar os participantes, acompanhar o desenvolvimento das atividades, informar a equipe técnica do CRAS sobre as atividades realizadas e participar, quando solicitado, de eventos, exposições e demais ações promovidas pelo CRAS.

A contratação terá duração prevista de **janeiro a dezembro de 2027**, com possibilidade de prorrogação, conforme legislação aplicável e interesse da Administração.



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



Para atendimento ao **grupo da terceira idade**, a solução proposta contempla também a **contratação de profissional, com curso superior completo em Educação Física**, mediante apresentação de diploma ou certificado de conclusão reconhecido, para desenvolvimento de atividades de ginástica, dança e expressão corporal, com carga horária de **03 (três) horas semanais**, distribuídas da seguinte forma:

- **01 (uma) hora semanal de Ginástica para Terceira Idade;**
- **01 (uma) hora semanal de Dança Criativa;**
- **01 (uma) hora semanal de Dança Sênior.**

A profissional será responsável pelo planejamento e desenvolvimento das atividades, adequando os exercícios e movimentos às condições dos participantes, bem como pela preparação de coreografias, ensaios e acompanhamento dos grupos em apresentações, festivais, datas comemorativas e demais eventos culturais, comemorativos e festivos em que houver demanda.

Também deverá desenvolver atividades que promovam a socialização, integração, autoestima, bem-estar, expressão corporal, convivência e participação cultural dos idosos, zelando pela segurança e pelo bem-estar dos participantes durante a execução das atividades.

Quando solicitado pela Administração, a profissional deverá auxiliar na organização das apresentações, incluindo preparação de coreografias, ensaios, organização dos grupos, figurinos e demais providências necessárias, dentro de suas atribuições profissionais, podendo acompanhar os grupos em apresentações e festivais de dança realizados no Município e, quando solicitado, em outros municípios.

A contratação terá duração prevista de **janeiro a dezembro de 2027**, com possibilidade de prorrogação, conforme legislação aplicável e interesse da Administração.

Estimativas da quantidade a serem contratadas

Considerando a necessidade de oferta regular das oficinas de artesanato aos usuários do CRAS, estima-se a contratação de **01 (um) profissional**, para prestação dos serviços durante o período de **12 (doze) meses**, compreendendo janeiro a dezembro de 2027.

Para o atendimento ao **grupo da terceira idade**, estima-se a contratação de **01**



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



(um) Professor(a) de Ginástica e Dança, para prestação dos serviços durante o período de **11 (onze) meses**, compreendendo janeiro a dezembro de 2027.

Estimativa do valor da contratação

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos **três orçamentos obtidos no levantamento de mercado**, mais os contratos atuais do município, considerando-se a **média dos valores apresentados** para a prestação dos serviços de **oficineiro(a) de artesanato** e de **Professor(a) de Ginástica e Dança para atendimento ao grupo da terceira idade**, observadas as respectivas cargas horárias e características dos serviços.

Estima-se uma média de R\$ 6.000,00 mensal.

Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Considerando as características dos objetos, as contratações correspondem a serviços distintos, sendo uma destinada à realização de **oficinas de artesanato junto aos usuários do CRAS** e outra destinada à realização de **atividades de Ginástica para a Terceira Idade, Dança Criativa e Dança Sênior**.

Quanto ao serviço de artesanato, não se mostra adequado o parcelamento, uma vez que as atividades possuem relação direta entre si e demandam planejamento, organização, execução e acompanhamento pelo mesmo profissional, garantindo continuidade e coerência às oficinas desenvolvidas. O fracionamento poderia prejudicar a continuidade das atividades, o acompanhamento dos participantes e a organização do cronograma.

Da mesma forma, o serviço de **Ginástica e Dança para a Terceira Idade** deverá ser executado de forma integrada pelo mesmo profissional, considerando que as atividades compreendem **01 (uma) hora semanal de Ginástica para a Terceira Idade, 01 (uma) hora semanal de Dança Criativa e 01 (uma) hora semanal de Dança Sênior**, além da preparação e acompanhamento dos participantes em ensaios, apresentações e eventos. A execução por diferentes profissionais poderia dificultar a organização das atividades, a continuidade do trabalho e a preparação das apresentações.

Dessa forma, **não se recomenda o parcelamento de cada um dos serviços internamente**, devendo cada contratação ser realizada de forma unificada, de modo a garantir a continuidade, organização e adequada execução das atividades previstas.



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



Contratações correlatas e/ou interdependentes

Em virtude das contratações pretendidas, destinadas à prestação de serviços como **oficineiro(a) de artesanato junto aos usuários do CRAS** e como **Professor(a) de Ginástica e Dança para o atendimento ao grupo da terceira idade**, **não haverá necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes adicionais** para a execução dos serviços.

A execução das atividades será realizada pelos profissionais contratados, conforme as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Referência, não sendo prevista a necessidade de contratação de outro serviço específico para viabilizar a realização das oficinas.

Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A contratação está alinhada às ações desenvolvidas pelo **CRAS – Centro de Referência de Assistência Social**, atendendo à necessidade de oferta de oficinas de artesanato aos usuários, bem como às necessidades identificadas pela Secretária da Assistência Social Fabiana Hoeltgebaum, para a realização de atividades de **Ginástica para a Terceira Idade, Dança Criativa e Dança Sênior**.

Embora o Município possua **Plano de Contratações Anual – PCA**, a Assistência Social não possui planejamento próprio. As contratações estão relacionadas à programação das atividades do CRAS, no caso das oficinas de artesanato, e ao planejamento das atividades destinadas ao grupo da terceira idade.

Resultados pretendidos

Com a contratação, pretende-se garantir a oferta regular de oficinas de artesanato aos usuários do CRAS, proporcionando atividades socioeducativas e de convivência que contribuam para:

- desenvolvimento da criatividade e das habilidades manuais; estímulo à
- autonomia e à autoestima dos participantes; promoção da socialização e da
- convivência comunitária; fortalecimento dos vínculos familiares e
- comunitários; incentivo à participação nas atividades desenvolvidas pelo
- CRAS; promoção de espaços de integração e troca de experiências;
- desenvolvimento de atividades adequadas ao perfil e às necessidades dos usuários.

Espera-se, ainda, assegurar a continuidade das oficinas durante o período de contratação, possibilitando acompanhamento regular das atividades e dos participantes.



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



Para o grupo da terceira idade, pretende-se garantir a oferta regular de atividades de **Ginástica para a Terceira Idade, Dança Criativa e Dança Sênior**, contribuindo para:

- promoção do bem-estar e da qualidade de vida dos participantes;
- estímulo à prática de atividades físicas e à expressão corporal;
- promoção da socialização, integração e convivência entre os
- participantes; estímulo à autoestima e à participação cultural;
- desenvolvimento da coordenação motora, mobilidade e equilíbrio;
- respeitando as condições individuais dos participantes;
- incentivo à participação em apresentações, festivais, datas comemorativas
- e demais eventos culturais; fortalecimento da integração do grupo por meio de atividades coletivas, dança, ensaios e apresentações.

Espera-se, ainda, assegurar a continuidade das atividades durante o período de contratação, possibilitando o desenvolvimento regular das oficinas, aulas, ensaios e demais atividades previstas, bem como o acompanhamento contínuo dos participantes.

Providências a serem adotadas

Previamente à contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à formalização do processo, incluindo a elaboração do Termo de Referência, definição do cronograma das atividades, verificação da disponibilidade orçamentária e demais documentos necessários à contratação.

A Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS deverá estabelecer, juntamente com o profissional contratado, o cronograma das oficinas, os horários de atendimento e a organização das atividades, observadas as necessidades dos usuários.

Também deverá ser disponibilizado espaço adequado para a realização das oficinas na sede do CRAS e, quando previsto, na comunidade de São Valentim.

Para as atividades de **Ginástica para a Terceira Idade, Dança Criativa e Dança Sênior**, a Administração deverá estabelecer, juntamente com o Professor(a) de Ginástica e Dança, o cronograma, os horários e a organização das atividades, considerando as necessidades e

características dos participantes.

Deverá também ser disponibilizado espaço adequado para a realização das atividades, bem como para ensaios, apresentações e demais ações previstas no planejamento, garantindo condições apropriadas para a segurança e o desenvolvimento das atividades.



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



Possíveis impactos ambientais

A contratação não apresenta impactos ambientais relevantes decorrentes da prestação dos serviços.

Na execução das oficinas, deverão ser observadas práticas de organização e utilização adequada dos materiais, especialmente no que se refere ao descarte de resíduos eventualmente produzidos durante as atividades artesanais.

Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Responsáveis

Documento assinado digitalmente
 **FABIANA HOELTGEBaum**
Data: 15/10/2026 09:33:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FABIANA HOELTGEBaum

Secretária da Assistência Social

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações básicas

Órgão: MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA (82.826.462/0001-27)

Nº do processo: 0034/2026

Categoria do ETP: Prestação de serviços não continuados.

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente estudo técnico tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **artes cênicas, contação de histórias, teatralização, recreação, animação e desenvolvimento de atividades lúdicas, culturais e pedagógicas**, destinadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino, contemplando as unidades escolares **Escola Municipal Professora Jacy Falchetti – PROJAF e Centro Municipal de Educação Infantil Professora Fabiana Nunes Possato – CMEI PROFABI**.

2.2. A contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar aos estudantes, experiências diferenciadas que contribuam para o desenvolvimento integral, por meio de atividades que estimulem a criatividade, a imaginação, a expressão oral e corporal, a socialização, a participação, a convivência e a construção de valores, utilizando as artes cênicas, e suas atividades lúdicas como instrumentos de apoio ao processo educativo.

2.3. Os serviços serão desenvolvidos **conforme o planejamento da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares**, observando o calendário escolar, os projetos pedagógicos e as necessidades identificadas ao longo do ano letivo. A contratação terá período de **11 (onze) meses**, com carga horária de **16 (dezesseis) horas mensais**, totalizando **176 (cento e setenta e seis) horas anuais**, distribuídas de acordo com o planejamento da rede de ensino.

2.4. A execução das atividades possui caráter **educativo, cultural, recreativo e de integração da comunidade escolar**, sendo destinada à criação de momentos diferenciados ao longo do calendário escolar, envolvendo ações de acolhimento dos estudantes, campanhas educativas, eventos de integração entre família e comunidade, festividades, comemorações, apresentações e cerimônias realizadas no ambiente pedagógico.

2.5. Nesse sentido, as atividades propostas **vão além de momentos meramente recreativos**, estando articuladas ao planejamento pedagógico das unidades escolares e constituindo importante ferramenta de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes. Por meio de metodologias lúdicas e culturais, busca-se favorecer a expressão, a comunicação, a criatividade, a imaginação, a interação social e a construção de valores, tornando o ambiente escolar mais participativo, acolhedor e significativo.

2.6. A contratação de empresa especializada permitirá ainda que as atividades sejam planejadas e executadas por profissionais com experiência e conhecimentos específicos na área, possibilitando a utilização de recursos cênicos, recreativos e pedagógicos adequados às diferentes faixas etárias atendidas pela Rede Municipal de Ensino, garantindo maior organização, qualidade e diversidade nas ações desenvolvidas durante o período letivo.

2.7. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para **complementar as ações pedagógicas desenvolvidas pelas unidades escolares**, proporcionando experiências culturais, educativas e recreativas que contribuam para a formação integral dos estudantes e para o fortalecimento dos vínculos entre escola, família e comunidade.

3. Requisitante

3.1. Secretaria Municipal de Educação em parceria com o Centro de Educação Infantil Professora Fabiana Nunes Possato- CMEI PROFABI e Escola Municipal Professora Jacy Falchetti-PROJAF.

4. Descrição dos requisitos da contratação

4.1. A contratação terá período de **11 (onze) meses**, com carga horária de **16 (dezesseis) horas mensais**, totalizando **176 (cento e setenta e seis) horas durante o período contratual**, distribuídas conforme o calendário escolar e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares.

4.2. A carga horária de 16 (dezesseis) horas mensais será distribuída em **2 (dois) dias de atividades por mês**, contemplando as duas instituições de ensino da Rede Municipal. Em cada dia, serão realizadas 4 (quatro) horas de atividades em cada instituição, totalizando 8 (oito) horas diárias de prestação de serviços.

4.3. A organização da carga horária será realizada de forma a contemplar tanto as turmas do período matutino quanto do período vespertino, possibilitando que as atividades de teatralização, contação de

histórias e demais ações lúdicas e pedagógicas alcancem os diferentes grupos de alunos de cada instituição.

4.4. Ao longo dos 11 (onze) meses de vigência contratual, serão realizados 11 (onze) eventos/ações em cada instituição de ensino, totalizando 22 (vinte e duas) ações entre o CMEI PROFABI e a PROJAF, conforme cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e alinhado ao calendário escolar e às necessidades pedagógicas de cada unidade.

4.5. O controle da execução da carga horária será realizado mediante registro das atividades desenvolvidas, contendo, a data, instituição de ensino, horário de início e término, quantidade de horas realizadas, descrição da atividade desenvolvida e identificação do profissional responsável pela execução.

4.6. O registro deverá ser assinado pelo profissional responsável e atestado pelo responsável pela unidade escolar ou servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, servindo como comprovação da efetiva prestação dos serviços.

4.7. A cada mês, a contratada deverá apresentar, juntamente com a documentação necessária para pagamento, relatório mensal das atividades realizadas e os respectivos registros de frequência/carga horária, possibilitando a conferência das 16 (dezesesseis) horas mensais previstas.

4.8. Os serviços serão desenvolvidos de acordo com o planejamento da Secretaria Municipal de Educação e poderão compreender, conforme a programação e a necessidade de cada atividade:

- **Contação de histórias:** elaboração, adaptação, preparação e apresentação de contações de histórias adequadas às diferentes faixas etárias e aos objetivos pedagógicos das unidades escolares.
- **Teatralização e atividades cênicas:** realização de pequenas cenas, esquetes, teatralizações, dramatizações e intervenções artísticas com finalidade pedagógica, cultural e recreativa.
- **Recreação, animação e integração:** realização de jogos, brincadeiras, danças, músicas, dinâmicas de grupo, atividades lúdicas, recreação e ações de integração entre os estudantes, profissionais da educação, famílias e comunidade escolar.
- **Palestras e oficinas:** quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, poderão ser desenvolvidas palestras, oficinas e atividades relacionadas ao desenvolvimento humano, comunicação, relacionamento interpessoal, motivação, trabalho em equipe e outros temas pertinentes às necessidades das unidades escolares.

4.9. As horas contratadas deverão contemplar, quando necessário e de acordo com a natureza das atividades, as etapas de planejamento e preparação dos serviços, incluindo:

- Planejamento das atividades;
- Reuniões e alinhamentos com a Secretaria Municipal de Educação e/ou unidades escolares;
- Criação ou adaptação de histórias, cenas e atividades;
- Pesquisa e seleção de conteúdo;
- Preparação e ensaios;
- Preparação corporal e vocal;
- Organização de figurinos e adereços;
- Preparação de materiais;
- Seleção e preparação de músicas;
- Preparação e organização dos equipamentos;
- Montagem e organização dos espaços;
- Execução das atividades;
- Desmontagem e organização dos materiais utilizados.

4.10. As atividades de planejamento e preparação deverão estar relacionadas às ações a serem desenvolvidas, sendo consideradas parte da execução dos serviços contratados quando necessárias à adequada realização das atividades.

4.11. A empresa contratada deverá disponibilizar os profissionais necessários para a adequada execução dos serviços, podendo envolver **atores, contadores de histórias, músicos, recriadores e demais profissionais** compatíveis com a natureza de cada ação programada.

4.12. Quando necessário à realização das atividades, deverão estar incluídos na prestação dos serviços os equipamentos e materiais necessários, tais como **equipamentos de som, microfones, figurinos, adereços, materiais pedagógicos e demais recursos** compatíveis com as ações previstas.

4.13. A contratada deverá garantir que os profissionais envolvidos estejam devidamente preparados para atuar no ambiente escolar e com público infantil e/ou estudantil, observando as características e necessidades de cada faixa etária.

4.14. O valor apresentado pela empresa deverá contemplar **todos os custos necessários à completa execução dos serviços**, incluindo planejamento, preparação, materiais, figurinos, adereços,

equipamentos, transporte, deslocamento dos profissionais, montagem, desmontagem, impostos, encargos e demais despesas direta ou indiretamente relacionadas à prestação dos serviços.

4.15. A execução deverá ocorrer nos locais, datas e horários previamente definidos pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o calendário escolar e com a programação das unidades escolares, podendo compreender atividades no **CMEI PROFABI, Escola Municipal Professora Jacy Falchetti – PROJAF** e, quando necessário, em outros espaços previamente indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

4. Levantamento de mercado

5.1. Com base em pesquisas de mercado realizadas junto a profissionais e empresas especializadas no ramo de artes cênicas e teatralização, foram obtidos **02 (dois) orçamentos de empresas regionais** que atendem aos requisitos apresentados.

5.2. Além dos valores obtidos diretamente por meio das cotações, para a composição da estimativa de preços também foram consideradas **contratações e referências de preços semelhantes ao objeto deste estudo**, com o objetivo de ampliar a análise e conferir maior segurança à estimativa.

5.3. Foram utilizados como referências a **contratação realizada pelo Município de Arroio Trinta no ano de 2026, o orçamento apresentado para a Prefeitura de Joaçaba e o Termo de Homologação do Médio Vale do Itajaí**, por apresentarem objeto e características compatíveis ou semelhantes aos serviços pretendidos.

5.4. Os valores apresentados foram utilizados como referência para a **estimativa dos preços da contratação**, possibilitando a obtenção de parâmetros de mercado para a definição do valor estimado do objeto.

5.5. Os respectivos orçamentos estão anexados ao final desse Estudo Técnico Preliminar.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na contratação de **empresa especializada para a prestação de serviços de artes cênicas, contação de histórias, teatralização, recreação, animação e atividades lúdicas, culturais e pedagógicas**, destinadas aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, especialmente das unidades **CMEI PROFABI e Escola Municipal Professora Jacy Falchetti – PROJAF**.

6.2. A prestação dos serviços será realizada durante o período de **11 (onze) meses**, com carga horária de **16 (dezesseis) horas mensais**, totalizando **176 (cento e setenta e seis) horas contratadas**, distribuídas conforme o calendário escolar e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares.

6.3. A solução compreenderá o planejamento, preparação e execução de atividades diversificadas, podendo incluir contação de histórias, teatralizações, pequenas cenas, esquetes, intervenções artísticas, jogos, brincadeiras, danças, músicas, dinâmicas de grupo, recreação, animação, atividades de integração, palestras e oficinas, conforme a programação e os objetivos definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

6.4. As atividades serão planejadas considerando as diferentes faixas etárias dos estudantes e deverão estar articuladas às ações pedagógicas desenvolvidas pelas unidades escolares, contribuindo para o desenvolvimento da criatividade, imaginação, expressão oral e corporal, comunicação, socialização, participação, cooperação e construção de valores.

6.5. A solução também permitirá a realização de momentos diferenciados no calendário escolar, como ações de acolhimento dos estudantes, campanhas educativas, festividades, comemorações, apresentações, cerimônias, atividades culturais e eventos de integração entre escola, família e comunidade.

6.6. As atividades previamente definidas pelas unidades escolares estão apresentadas na tabela a seguir, **a título de demonstrativo da programação estimada para cada mês**, considerando o calendário escolar e as necessidades pedagógicas identificadas.

Item	Unidade Escolar	Mês	Descrição do serviço / Evento	QTD EVENTOS	HORAS MENSAIS
01	PROJAF	Fevereiro	Boas vindas- acolhimento e integração	1	8h
02	PROJAF	Março	Contação de histórias/teatralização – Bullying, respeito e empatia	1	8h
03	PROJAF	Abril	Contação de histórias e entrega de lembrança – Páscoa	1	8h
04	PROJAF	Maio	Animação e integração – Família na Escola	1	8h
05	PROJAF	Junho	Jogos, brincadeiras, danças e animação – Festa Junina	1	8h
06	PROJAF	Julho	Contação de histórias – Feira do Livro e diversidade cultural	1	8h
07	PROJAF	Agosto	Contação de histórias/teatralização – Valores, amizade e responsabilidade	1	8h
08	PROJAF	Setembro	Animação – Tarde Cultural	1	8h
09	PROJAF	Outubro	Animação, jogos, brincadeiras, danças e recreação – Semana da Criança	1	8h
10	PROJAF	Novembro	Contação de histórias/teatralização – Consciência Negra, diversidade e combate ao racismo	1	8h
11	PROJAF	Dezembro	Animação e atividade de encerramento – Natal e encerramento do ano	1	8h

12	CMEI PROFABI	Março	Animação e atividade temática – Páscoa	1	8h
13	CMEI PROFABI	Abril	Contação de histórias	1	8h
14	CMEI PROFABI	Maio	Contação de histórias	1	8h
15	CMEI PROFABI	Junho	Recreação, jogos, brincadeiras, danças e animação – Festa Junina	1	8h
16	CMEI PROFABI	Julho	Contação de histórias	1	8h
17	CMEI PROFABI	Agosto	Contação de histórias	1	8h
18	CMEI PROFABI	Setembro	Contação de histórias	1	8h
19	CMEI PROFABI	Outubro	Animação e atividades de integração – Família na Escola	1	8h
20	CMEI PROFABI	Novembro	Contação de histórias/teatralização – Consciência Negra	1	8h
21	CMEI PROFABI	Dezembro	Animação e atividade de encerramento – Formatura	1	8h
22	CMEI PROFABI	Dezembro	Natal	1	8h
TOTAL				22	176h

6.6.1. Os temas das contações de histórias e demais atividades poderão ser definidos posteriormente, conforme o planejamento das unidades escolares, **exceto aqueles vinculados a datas comemorativas, campanhas ou temáticas específicas já estabelecidas.**

6.6.2. As datas para realização das atividades em cada mês serão previamente alinhadas entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares e a empresa contratada, considerando o calendário escolar, a programação das escolas e a disponibilidade dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços.

6.7. Para garantir a adequada execução do objeto, a empresa contratada deverá disponibilizar os profissionais necessários e, quando exigido pela natureza da atividade, fornecer os recursos e materiais necessários, incluindo equipamentos de som, microfones, figurinos, adereços, materiais pedagógicos e demais recursos pertinentes às ações programadas.

6.8. Também estarão incluídos no valor contratado todos os custos necessários à execução dos serviços, tais como planejamento, preparação, materiais, figurinos, adereços, equipamentos, transporte, deslocamento, montagem, desmontagem, impostos, encargos e demais despesas relacionadas à prestação dos serviços.

6.9. Dessa forma, a solução proposta busca disponibilizar à Rede Municipal de Ensino um serviço especializado e flexível, capaz de atender diferentes demandas ao longo do calendário escolar, integrando educação, cultura, recreação e convivência, sem se limitar a atividades meramente recreativas, mas utilizando as manifestações artísticas e lúdicas como ferramentas complementares ao processo de ensino e aprendizagem e à formação integral dos estudantes.

7. Estimativas da quantidade a serem contratadas

7.1. A estimativa contempla a contratação de empresa ou profissional nas seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sendo: • Artes cênicas; • Recreação • Contação de histórias • Teatralização • Animação; • Atividades lúdicas, culturais e pedagógicas Destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, especialmente das unidades CMEI PROFABI e Escola Municipal Professora Jacy Falchetti – PROJAF, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação e calendário escolar. • 16 horas mensais conforme calendário escolar.	Hora	176 horas

7.2. A contratação poderá ser realizada com profissional especializado ou empresa especializada. Para fins de estimativa de preços e definição do valor da contratação, foram considerados os **valores unitários por hora de serviço**, obtidos a partir das cotações realizadas. Com base no valor médio por hora, foi calculado o custo correspondente à execução de **16 (dezesesseis) horas mensais**, totalizando **176 (cento e setenta e seis) horas durante a vigência contratual de 11 (onze) meses**.

8. Estimativa do valor da contratação

8.1. Com base em pesquisas de mercado realizadas junto a profissionais especializados no ramo de artes cênicas e teatralização obtivemos a cotação de dois orçamentos de empresas regionais que atendem aos requisitos apresentados.

8.2. Também foram utilizados para estimativa preços, referências a **contratação realizada pelo Município de Arroio Trinta no ano de 2026**, o **orçamento apresentado para a Prefeitura de Joaçaba** e o **Termo de Homologação do Médio Vale do Itajaí**, considerando-se a compatibilidade dos serviços.

8.2. O valor médio por hora para a contratação ficou em **R\$ 456,31 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos)**, totalizando um valor médio mensal de **R\$ 7.301,03 (sete mil, trezentos e um reais e três centavos)**.

8.3. Já o valor médio total estimado para o desenvolvimento das atividades de teatralização, contação de histórias e demais ações previstas, durante o período de 11 (onze) meses correspondendo as 176 horas contratados, e incluindo o planejamento, organização e execução do serviço requisitado, bem como o fornecimento de figurinos, materiais, recursos e demais itens necessários à adequada prestação das atividades, corresponde a **R\$ 80.311,26 (oitenta mil, trezentos e onze reais e vinte e seis centavos)**.

8.4. Na tabela a seguir, fica discriminado os orçamentos recebidos, as contações estimadas e os valores médios calculados.

8.4.1.

QUANTIDADE	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	ORÇAMENTO PREFEITURA DE JOAÇABA	ESTUDIO EXPRESSÃO CRIATIVA ARTE E CULTURA LTDA	INGRID ALFONSO LUCAS	PRÉ EMPENHO MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA 34/2026	MÉDIA DOS VALORES (R\$)
	Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí	FABIO LUIZ LIBARDI	CNPJ 19.734.531/0001-36	CNPJ 53.558.937/0001-43		
	123/2026					
Hora	R\$ 610,00	R\$ 110,00	R\$ 600,00	R\$ 675,00	R\$ 286,57	R\$ 456,31
16						
Horas	R\$ 9.760,00	R\$ 1.760,00	R\$ 9.600,00	R\$ 10.800,00	R\$4.585,16	R\$ 7.301,03
176						
Horas	R\$ 107.360,00	R\$ 19.360,00	R\$ 105.600,00	R\$ 118.800,00	R\$ 50.436,32	R\$ 80.311,26

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

9.1. A solução não será parcelada em contratações distintas, considerando que as atividades de teatralização, contação de histórias, recreação, animação e demais ações previstas compõem um conjunto

integrado de serviços, cuja execução deverá ocorrer de forma planejada e articulada ao longo do período contratual.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

10.1. Não há, **contratações correlatas e/ou interdependentes** necessárias à execução do objeto pretendido. A contratação para a prestação dos serviços de teatralização e contação de histórias será realizada de forma independente, não estando condicionada à realização de outra contratação para que possa ser executada adequadamente.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Educação e ao Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, estando em conformidade com as necessidades identificadas para o atendimento da Rede Municipal de Ensino.

11.2. A contratação dos serviços de teatralização e contação de histórias está prevista e compatível com o planejamento das ações educacionais do Município, contribuindo para o desenvolvimento das atividades pedagógicas destinadas às crianças da Educação Infantil e aos estudantes do Ensino Fundamental.

11.3. Dessa forma, a contratação está em conformidade com o planejamento institucional e orçamentário do Município, observando as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e os objetivos estabelecidos para a oferta de serviços educacionais, garantindo compatibilidade entre a demanda apresentada, o planejamento anual e a execução das ações previstas pela Administração Municipal.

12. Resultados pretendidos

12.1. Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Desenvolver a imaginação, criatividade, oralidade, expressão e comunicação dos estudantes;

- Estimular a participação, interação, socialização e protagonismo dos alunos nas atividades coletivas;
- Promover a construção de valores relacionados ao respeito, empatia, solidariedade, responsabilidade e cidadania;
- Contribuir para a prevenção de situações de Bullying, discriminação e outras formas de violência no ambiente escolar;
- Promover a valorização da diversidade cultural e étnico-racial;
- Fortalecer a convivência respeitosa e os vínculos entre estudantes, família e escola;
- Valorizar as manifestações culturais brasileiras, por meio de atividades artísticas, lúdicas e culturais;
- Proporcionar momentos de recreação, integração e socialização no ambiente escolar;
- Ampliar as possibilidades metodológicas e pedagógicas utilizadas nas ações desenvolvidas pelas unidades escolares;
- Proporcionar atividades educativas e culturais de qualidade, adequadas às diferentes faixas etárias;
- Qualificar a realização de eventos, festividades, campanhas, cerimônias e demais atividades previstas no calendário escolar;
- Proporcionar experiências educativas, culturais e lúdicas que contribuam para o desenvolvimento integral dos estudantes;
- Contribuir para a construção de experiências educativas significativas, tornando o ambiente escolar mais acolhedor, participativo e integrador.

13. Providências a serem adotadas

13.1.

- Finalização do ETP e encaminhamento à autoridade competente;
- Elaboração do Termo de Referência;
- Instrução do processo administrativo de contratação;
- Lançamento do procedimento licitatório;
- Acompanhamento da execução dos serviços e das atividades desenvolvidas ao longo do período contratual.

14. Possíveis impactos ambientais

14.1. A contratação apresenta **baixo potencial de impacto ambiental**, considerando que o objeto consiste predominantemente na prestação de serviços de natureza cultural, recreativa e pedagógica.

14.2. Eventuais impactos poderão estar relacionados ao uso de materiais descartáveis, papéis, embalagens, materiais cenográficos, adereços e demais recursos utilizados na realização das atividades. Para minimizar esses impactos, deverão ser priorizados, sempre que possível, materiais reutilizáveis, recicláveis e de menor impacto ambiental, evitando-se desperdícios e o uso desnecessário de materiais descartáveis.

14.3. A contratada deverá realizar o correto recolhimento e descarte dos resíduos gerados durante a execução das atividades, mantendo os espaços utilizados organizados e limpos após sua realização.

14.4. Dessa forma, não são previstos impactos ambientais significativos decorrentes da contratação, devendo ser adotadas medidas simples de redução, reutilização e destinação adequada dos resíduos, sempre que aplicáveis.

15. Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Diretora Pedagógica

ANEXOS

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Arroio Trinta – SC solicita, por meio deste, orçamento para prestação de serviços de artes cênicas, contação de histórias, teatralização, recreação, animação e atividades lúdicas, culturais e pedagógicas, destinados aos alunos da rede municipal de ensino.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de artes cênicas, contação de histórias, teatralização, recreação, animação e atividades lúdicas, culturais e pedagógicas, destinados aos alunos e à comunidade escolar da:

- Escola Municipal Professora Jacy Falchetti – PROJAF;
- Centro Municipal de Educação Infantil Professora Fabiana Aparecida Nunes Possato – CMEI PROFABI.

Os serviços deverão ser desenvolvidos conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares.

2. PERÍODO E CARGA HORÁRIA

A contratação será pelo período de **11 (onze) meses**, com carga horária de:

16 (dezesesseis) horas mensais, totalizando 176 (cento e setenta e seis) horas anuais.

A distribuição das horas ocorrerá conforme o calendário escolar e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares.

3. SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Os serviços poderão compreender, conforme a programação da Secretaria Municipal de Educação:

a) Contação de histórias

Elaboração, adaptação, preparação e apresentação de contações de histórias adequadas às diferentes faixas etárias e aos objetivos pedagógicos das unidades escolares.

b) Teatralização e atividades cênicas

Realização de pequenas cenas, esquetes, teatralizações e intervenções artísticas com finalidade pedagógica, cultural e recreativa.

c) Recreação, animação e integração

Realização de jogos, brincadeiras, danças, músicas, dinâmicas de grupo, atividades lúdicas, recreação e ações de integração.

VALOR MENSAL – 16 HORAS:

R\$ 10.800

VALOR TOTAL – 11 MESES:

R\$ 118.800

8. DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: 53.558.937 INGRID ALFONSO LUCAS

CNPJ: 53.558.937/0001-43

ENDEREÇO: R AMIANO POZZOBON, 600, NOSSA SENHORA DE LOURDES, JOAÇABA/SC CEP 89.600-000

TELEFONE: (49) 9908-9799

E-MAIL: INGRIDLUCAS0123@GMAIL.COM

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA: Ingrid Alfonso Lucas

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

DATA: 23.09.2026



ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Arroio Trinta – SC solicita, por meio deste, orçamento para prestação de serviços de artes cênicas, contação de histórias, teatralização, recreação, animação e atividades lúdicas, culturais e pedagógicas, destinados aos alunos da rede municipal de ensino.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **artes cênicas, contação de histórias, teatralização, recreação, animação e atividades lúdicas, culturais e pedagógicas**, destinados aos alunos e à comunidade escolar da:

- Escola Municipal Professora Jacy Falchetti – PROJAF;
- Centro Municipal de Educação Infantil Professora Fabiana Aparecida Nunes Possato – CMEI PROFABI.

Os serviços deverão ser desenvolvidos conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares.

2. PERÍODO E CARGA HORÁRIA

A contratação será pelo período de **11 (onze) meses**, com carga horária de:

16 (dezesseis) horas mensais,
totalizando 176 (cento e setenta e seis) horas anuais.

A distribuição das horas ocorrerá conforme o calendário escolar e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares.

3. SERVICOS A SEREM PRESTADOS

Os serviços poderão compreender, conforme a programação da Secretaria Municipal de Educação:

a) Contação de histórias

Elaboração, adaptação, preparação e apresentação de contações de histórias adequadas às diferentes faixas etárias e aos objetivos pedagógicos das unidades escolares.

b) Teatralização e atividades cênicas

Realização de pequenas cenas, esquetes, teatralizações e intervenções artísticas com finalidade pedagógica, cultural e recreativa.

c) Recreação, animação e integração

Realização de jogos, brincadeiras, danças, músicas, dinâmicas de grupo, atividades lúdicas, recreação e ações de integração.

VALOR MENSAL – 16 HORAS
R\$ 9.600,00

VALOR TOTAL – 11 MESES:
R\$ 105.600,00

8. DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: ESTUDIO EXPRESSÃO CRIATIVA ARTE E CULTURA LTDA

CNPJ: 19.734.531/0001-36

ENDEREÇO: Rua Francisco Vanz, 370, Bairro Dois Pinheiros, Videira -SC

TELEFONE: 49 - 999460082

E-MAIL: kleber.ator@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA: KLEBER ALVES RIBEIRO

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

DATA: 21/09/2026



ESTUDIO EXPRESSÃO CRIATIVA ARTE E CULTURA LTDA

19.734.531.0001-36


CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CIMVI
 Compras e Contratos

Termo Homologação - Termo de Homologação

Ano - Minuta - Licitação: 2026 Número - Minuta - Licitação: 124 Entidade - Processo Administrativo -
 Minuta - Licitação: 11486 cadastreCliente: 11486, anoMinuta: 2026, cotFornecedor: cliente.Não

Pág 1 / 2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para Contratação de serviços
123/2026
Processo Administrativo: 123/2026

Homologs

Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da inexatidão nº. 123/2026, o(s) participante(s)

ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTISTICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS INTELIGENTES ENTRE DIAS DUAS VIOZINHAS - APRESENTADO PELA ARTISTAS KAREN AZAPATA E LETICIA BACHA

HISTÓRIAS - APRESENTADAS PELA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CENOTRÁFICAS, COM A REALIZAÇÃO DE 10 (DEZ) APRESENTAÇÕES, SENDO UMA EM CADA MUNICÍPIO INTEGRANTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MEIO DIA DO IPEAJE: CAMO ACCURARA, ABRAJO, BENEDITO NOVO, DOUTOR PEDERNEIRO, GUABIRUBA, INDAGI, POMBOUCO, RIO NEGRO, SÃO CARLOS E TIMBÓ. NO ÂMBITO DA AGÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, COMPREENDENDO:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Serviço	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
T-1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS ENTRE DIAS DUAS VIOZINHAS - MIL HISTÓRIAS - APRESENTADAS PELAS ARTISTAS KAREN AZAPATA E LETICIA BACHA KRUEGER.	Integração	R\$1.220,00	R\$120,00

INTEGRANTES DO GRUPO DA T.M.B.A. contemplado A REALIZAÇÃO DE 10 (DEZ) APRESENTAÇÕES, SENDO UMA EM CADA MUNICÍPIO INTEGRANTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MEIO DIA DO IPEAJE, COM DURAÇÃO DE 2 (DOIS) HORAS EM CADA MUNICÍPIO. A CONTRATAÇÃO COMPREENDERÁ A REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, A CONTRATAÇÃO DE HISTÓRIAS, A INTERMEDIACÃO TEATRAL, A EXPRESSÃO CORPORAL, A UTILIZAÇÃO DE VOZES E PERSONAGENS, MÚSICA, OBJETOS CENOTRÁFICOS, PEQUENAS BRINCADERIAS E INTERAÇÃO COM O PÚBLICO, COM POSSIBILIDADE DE ADAPTAÇÃO DAS HISTÓRIAS CONFORME A FAIXA ETÁRIA E AS TEMÁTICAS DE INTERESSE DOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES, SEM COMO DELOCAÇÃO, ALIMENTAÇÃO DAS ARTISTAS.

RESPONSABILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE SOM E TODOS OS MATERIAIS RECURSOS NECESSÁRIOS À PERFECTA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

996 - KAREN AZAPATA ZAPATA

Vencedores dos Itens

[illegible][illegible]

 Município de Arroio Trinta Rua XV de Novembro, 26 - Centro - 89.590-000 - Arroio Trinta/SC CNPJ: 82.826.462/0001-27 Fone: (49) 3535-6000 prefeitura@arroiostrinta.sc.gov.br http://www.arroiostrinta.sc.gov.br	Usuário: MARCILENE	Chave de Autenticação Digital 1620-1358-299	Página 1 / 1
---	--------------------	--	-----------------

Documento de Pré-empenho

Número: 34/2026
Emissão: 02/01/2026

Espécie: Ordinário

Objeto: Contratação de profissionais para prestação de Serviços de Artes Cênicas, Teatros, Palestras e Sonorização, para os Setores da Educação, de acordo com as exigências estabelecidas pelo Edital e seus anexos.
Referente ao aditivo 0005, que renovou o contrato original por mais 12 meses, conforme documentos em anexo.

Órgão Orçam.: 2000 - CHEFIA DO EXECUTIVO

Função: 12 - Educação

Un. Orçam.: 2004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Despesa: 245 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Detalhamento: 5 - serviços técnicos profissionais

Programa: 12 - Ensino Para Todos

Ação: 2.10 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

Fonte de recurso: 101 - Receitas de Impostos e Transferência de Impostos Educação

Licitação: 0026/2022 - PR

Modalidade: Pregão

Finalidade: Contratação de Serviços

Contrato: 0037/2022

Credor: 995 - ESTÚDIO EXPRESSÃO CRIATIVA ARTE E CULTURA LTDA - ME

CPF/CNPJ: 19.734.531/0001-36

Endereço: Rua Francisco Vanz, 370 - Dois Pinheiros

CEP: 89.560-000

Fone: 49 9946 0082

Cidade: Videira - SC

E-mail: kieber.ator@hotmail.com

Agência: 796

C/C: 3320 - 4

Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Programação financeira

Programação financeira							
Parcela		Vencimento	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Valor (R\$)	
Itens							
Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço			Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	12,00000		37812 - Serviços de Artes Cênicas/Artesplai/ Treinamentos			5.731,45000	68.777,40
Conteúdos a serem abordados:							
1- Contações de Histórias							
Produzir uma história, memorizá-la, ensaiar e apresentar além de confeccionar adesões caso necessário.							
As contações deverão ter um Cenário de Fundo e o contatado deverá estar produzindo (Figurino)							
Microfone - Som e a seleção de músicas no contrato videiro no outro artista também ficam por conta da empresa contratada.							
Após a atividade o contatado deverá produzir um Relatório da atividade com fotos.							
Os conteúdos a serem abordados na contação deverão ser alinhados juntamente com a direção e o corpo docente das Escolas							
2- Palestras para Alunos							
Higiene, Sexualidade, Motivação entre outros podendo ser de forma lúdica.							
3- Treinamentos e Oficinas referentes ao Desenvolvimento Humano para Colaboradores da Secretaria de Educação							
Comunicação Assertiva no ambiente de trabalho							
Autonomia e auto desenvolvimento							
Como administrar emoções e construir relações							
Aprender a lidar com diferentes tipos de personalidade							
O que é e como evitar o assédio moral							
Liderança e Motivação.							
Carga horária: 20 horas mensais.							
Valor deste pré-empenho:						R\$ 68.777,40	



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 0031/2026

1. Informações básicas

Órgão: MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA (82.826.462/0001-27)

Nº do processo: 0031/2026

Categoria do ETP: Prestação de serviços continuados.

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Arroio Trinta – SC, por meio da **contratação de profissional especializado para o desenvolvimento de aulas de musicalização, da oferta de oficina de música destinada aos alunos da recomposição da aprendizagem e da locação mensal de instrumentos musicais**, incluindo os serviços de manutenção necessários à sua adequada conservação e utilização. Os serviços atenderão ao Centro Municipal de Educação Infantil Professora Fabiana Aparecida Nunes Possato – CMEI PROFABI e à Escola Municipal Professora Jacy Falchetti – PROJAF, contemplando as diferentes faixas etárias, etapas de ensino e necessidades pedagógicas dos estudantes.

2.2. A contratação será organizada em diferentes frentes de atendimento, compreendendo a disponibilização de profissional com formação superior em Licenciatura em Música para a realização das aulas regulares de musicalização, com carga horária de **26 (vinte e seis) horas/aula semanais**, distribuídas entre o CMEI PROFABI e a PROJAF, conforme as necessidades pedagógicas, a organização das turmas e o planejamento estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.3. Além das aulas regulares de musicalização, serão destinadas **06 (seis) horas/aula semanais** à realização de oficina de música voltada aos estudantes atendidos pelo programa de recomposição da aprendizagem da Escola Municipal Professora Jacy Falchetti – PROJAF. A oficina terá como objetivo ampliar as oportunidades de aprendizagem por meio de experiências musicais práticas, lúdicas e participativas, utilizando a música como recurso complementar para estimular o desenvolvimento de habilidades cognitivas, motoras, sociais, emocionais e



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



comunicativas, respeitando as necessidades e os diferentes ritmos de aprendizagem dos estudantes.

2.4. Dessa forma, a carga horária total dos serviços educacionais de musicalização corresponderá a **32 (trinta e duas) horas/aula semanais**, entre às atividades regulares de musicalização no CMEI PROFABI e na PROJAF e à oficina de música para os alunos da recomposição da aprendizagem. A distribuição das atividades será definida pela Secretaria Municipal de Educação, considerando os calendários escolares, os horários de funcionamento das instituições e as necessidades de atendimento de cada grupo.

2.5. A musicalização constitui importante ferramenta pedagógica para o desenvolvimento integral das crianças e dos estudantes, proporcionando experiências que envolvem aspectos cognitivos, motores, emocionais, sociais, culturais e comunicativos. Por meio de atividades musicais planejadas, será possível estimular a percepção auditiva, o ritmo, a coordenação motora, a memória, a concentração, a criatividade, a atenção, a expressão corporal, a linguagem e a capacidade de percepção e organização dos sons.

2.6. Na Educação Infantil, as atividades de musicalização serão desenvolvidas de maneira lúdica e adequada às características de cada faixa etária, abrangendo desde as crianças da Primeira Infância até o Infantil 5. As práticas poderão envolver cantigas, jogos musicais, exploração da voz, sons corporais, movimentos, ritmos, objetos sonoros e instrumentos musicais, contribuindo para o desenvolvimento da linguagem, da coordenação motora, da percepção espacial e temporal, da escuta e da interação social.

2.7. Na Escola Municipal Professora Jacy Falchetti – PROJAF, as aulas regulares de musicalização serão destinadas aos estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, promovendo experiências artísticas e culturais que contribuam para o desenvolvimento da criatividade, da expressão, da concentração, da memória, da comunicação e do trabalho coletivo. As atividades deverão estar articuladas às práticas pedagógicas da unidade escolar, favorecendo a participação dos estudantes e a construção de conhecimentos por meio da música.

2.8. A oficina de música destinada aos alunos da recomposição da aprendizagem terá caráter complementar, proporcionando experiências práticas que favoreçam o envolvimento dos estudantes no processo educativo. A utilização de atividades rítmicas, melódicas, corporais e



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



instrumentais poderá contribuir para o estímulo da atenção, da organização, da percepção auditiva, da coordenação motora, da interação e da autoconfiança, ampliando as possibilidades de participação e aprendizagem dos alunos atendidos.

2.9. Para viabilizar o desenvolvimento das aulas regulares de musicalização e da oficina de música, a contratação também compreenderá a **locação mensal de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) instrumentos musicais de percussão**, acompanhados de seus respectivos acessórios, necessários à adequada utilização e execução das atividades propostas. A disponibilização dos instrumentos por meio de locação permitirá que os estudantes tenham acesso a diferentes recursos musicais, sem a necessidade de aquisição definitiva de todo o conjunto de equipamentos pelo Município.

2.10. A disponibilização dos instrumentos musicais, possibilitará o contato dos alunos com diferentes timbres, ritmos e formas de produção sonora, enriquecendo as experiências pedagógicas e ampliando as possibilidades de desenvolvimento de atividades individuais e coletivas. A variedade de instrumentos contribuirá para tornar as aulas mais dinâmicas, participativas e adequadas aos objetivos educacionais de cada etapa de ensino.

2.11. A contratação dos serviços de musicalização, da oficina de música e da locação mensal dos instrumentos musicais deverá atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino pelo período previsto de **11 (onze) meses**, observadas as condições de execução, os calendários escolares e o planejamento da Secretaria Municipal de Educação. A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma organizada e contínua, assegurando a disponibilidade do profissional especializado e dos instrumentos necessários ao desenvolvimento das atividades durante o período contratado.

2.12. A contratação mostra-se necessária diante da importância de oferecer atividades musicais planejadas e conduzidas por profissional com formação, bem como de disponibilizar recursos materiais adequados para a realização das práticas pedagógicas.

2.13. Dessa forma, a contratação busca assegurar o atendimento integral das demandas da Rede Municipal de Ensino de Arroio Trinta – SC, abrangendo as aulas regulares de musicalização no CMEI PROFABI e na PROJAF, a oficina de música destinada aos estudantes da recomposição da aprendizagem e a disponibilização mensal de instrumentos musicais, com a respectiva



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



manutenção quando necessária. A iniciativa contribuirá para fortalecer as práticas pedagógicas, ampliar as oportunidades de aprendizagem e promover o desenvolvimento integral das crianças e dos estudantes, por meio de experiências musicais diversificadas, acessíveis e adequadas às suas necessidades educacionais.

3. Requisitante

3.1. Secretaria Municipal de Educação em parceria com o Centro de Educação Infantil Professora Fabiana Nunes Possato- CMEI PROFABI e Escola Municipal Professora Jacy Falchetti-PROJAF.

4. Descrição dos requisitos da contratação

4.1. Para atender adequadamente à necessidade identificada, a contratação deverá contemplar a prestação de serviços especializados de **musicalização**, mediante disponibilização de profissional com **formação superior em Licenciatura em Música**, devidamente habilitado para desenvolver atividades pedagógicas junto aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Arroio Trinta – SC.

4.2. A contratada deverá atender às unidades escolares e aos grupos de alunos conforme a seguinte distribuição de carga horária:

- **PROJAF:** 12 (doze) horas/aula semanais de musicalização;
- **PROJAF – alunos participantes da recomposição da aprendizagem:** 06 (seis) horas/aula semanais destinadas ao desenvolvimento de atividades com instrumentos musicais de percussão.
- **CMEI PROFABI:** 14 (quatorze) horas/aula semanais de musicalização;

4.3. A carga horária total será de **32 (trinta e duas) horas/aula semanais**, considerando-se cada hora/aula com duração de **45 (quarenta e cinco) minutos**, conforme a organização curricular da Rede Municipal de Ensino.

4.4. Para atender as necessidades da contratação, a empresa ou profissional deverá atender os seguintes requisitos:



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



- Para o atendimento específico dos alunos da recomposição da aprendizagem da PROJAF, a contratada deverá disponibilizar **no mínimo 25 (vinte e cinco) instrumentos musicais de percussão**, adequados à faixa etária dos alunos, podendo incluir, entre outros, **bombos, surdos, caixas de repique, pandeiros e pratos de mão**.
- A contratada deverá fornecer, ainda, todos os **acessórios necessários para a utilização adequada dos instrumentos**, incluindo baquetas, talabartes, peles e demais componentes necessários, responsabilizando-se pela manutenção, conservação e reposição dos instrumentos e acessórios durante a execução dos serviços, sempre que necessário.
- Os instrumentos serão disponibilizados para utilização nas oficinas de música destinadas aos alunos da recomposição da aprendizagem. Os instrumentos serão compartilhados entre os estudantes dos turnos matutino e vespertino, possibilitando o atendimento das turmas de ambos os períodos, conforme a organização.
- Os instrumentos musicais e respectivos acessórios permanecerão sob **propriedade e responsabilidade da empresa contratada** durante todo o período de execução contratual, não cabendo à Administração Municipal a aquisição ou reposição desses materiais.
- As aulas deverão ser ministradas **presencialmente nas unidades escolares**, em dias e horários previamente definidos pela Secretaria Municipal de Educação e pelas direções das respectivas unidades, em conjunto com a empresa contratada, de forma a compatibilizar a execução das atividades com a rotina escolar e o calendário letivo.
- A contratada deverá realizar o **controle de frequência dos alunos participantes**, mantendo os respectivos registros atualizados, bem como apresentar, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, **relatórios das atividades desenvolvidas e da participação dos alunos**, possibilitando o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços.



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



- O profissional disponibilizado deverá desenvolver as atividades de acordo com as orientações pedagógicas da Rede Municipal de Ensino, respeitando a faixa etária, as características dos alunos e os objetivos estabelecidos para cada grupo, especialmente no atendimento aos estudantes participantes da recomposição da aprendizagem.
- A contratada deverá observar as normas de organização e funcionamento das unidades escolares, bem como as orientações da Secretaria Municipal de Educação e das direções das escolas, mantendo conduta compatível com o ambiente educacional.
- A carga horária contratada corresponderá exclusivamente às horas-aula ministradas, não sendo exigido do profissional o cumprimento de hora-atividade ou permanência adicional nas unidades escolares após o término das aulas.
- O profissional contratado deverá, sempre que necessário e mediante convocação da unidade escolar, participar dos Conselhos de Classe, reuniões pedagógicas, encontros de planejamento e demais atividades de caráter pedagógico relacionadas às suas atribuições, contribuindo para o acompanhamento, avaliação e organização das atividades educacionais desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino.
- Ressalta-se que a contratada será responsável pela **execução das atividades de musicalização e pelo desenvolvimento das aulas**, não lhe cabendo a supervisão dos alunos durante os intervalos destinados ao **lanche/recreio**, permanecendo essa atribuição sob responsabilidade dos servidores da respectiva unidade escolar.
- A contratação terá vigência prevista de **11 (onze) meses**, devendo a empresa contratada assegurar a continuidade dos serviços durante o período estabelecido, observadas as condições, horários, quantitativos e demais requisitos definidos no Termo de Referência.

4.5. São também responsabilidades da contratada:

- Disponibilizar profissional devidamente qualificado;
- Cumprir a carga horária contratada;



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



- Cumprir os horários estabelecidos pelas unidades escolares;
- Disponibilizar os acessórios dos instrumentos;
- Responsabilizar-se pela manutenção e reposição dos instrumentos e acessórios;
- Manter os instrumentos em condições adequadas de utilização;
- Apresentar relatórios quando solicitados;
- Responsabilizar-se por seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais obrigações decorrentes da prestação dos serviços;
- Substituir profissional quando houver necessidade, observando a qualificação exigida;
- Comunicar imediatamente qualquer situação que possa prejudicar a execução dos serviços;
- Zelar pela segurança dos instrumentos e materiais de sua propriedade utilizados nas unidades escolares;
- Manter sigilo sobre informações pessoais dos alunos às quais eventualmente tenha acesso em razão da execução do contrato.

5. Levantamento de mercado

5.1. Foram consultadas **3 (três) empresas especializadas**, devidamente capacitadas e que atendem aos requisitos necessários para a execução do objeto da contratação. As empresas consultadas apresentaram suas **cotações individuais, de forma detalhada e discriminada por item**, contemplando os respectivos valores unitários e totais dos serviços e demais componentes previstos no objeto da contratação, conforme especificado em cada orçamento. Essa discriminação possibilitou a identificação dos valores correspondentes a cada item, permitindo uma análise comparativa entre as propostas recebidas e fornecendo subsídios para a composição da estimativa de preços da contratação. Bem como utilizamos o contrato atual, contratações similares de outros municípios e banco de preços.

5.2. Os valores apresentados foram utilizados como referência para a **estimativa dos preços da contratação**, possibilitando a obtenção de parâmetros de mercado para a definição do valor estimado do objeto.

5.3. Os respectivos orçamentos estão anexados ao final desse Estudo Técnico Preliminar.



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa ou profissional especializado em musicalização, com disponibilização de profissional com formação superior em Licenciatura em Música, devidamente capacitado para planejar e ministrar aulas de musicalização aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Arroio Trinta – SC, atendendo às necessidades pedagógicas da Escola Municipal Professora Jacy Falchetti – PROJAF e do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Fabiana Aparecida Nunes Possato – CMEI PROFABI.

6.2. A contratação compreenderá a execução de 32 (trinta e duas) horas/aula semanais, sendo 12 (doze) horas/aula semanais na PROJAF, 06 (seis) horas/aula semanais destinadas aos alunos participantes da recomposição da aprendizagem da PROJAF, com atividades voltadas especialmente ao desenvolvimento musical por meio de instrumentos de percussão, e 14 (quatorze) horas/aula semanais no CMEI PROFABI, totalizando a carga horária estabelecida para a contratação. Cada hora/aula terá duração de 45 (quarenta e cinco) minutos, conforme a organização curricular da Rede Municipal de Ensino.

6.3. A contratação também compreenderá a disponibilização, por meio de locação mensal, de **no mínimo 25 (vinte e cinco) instrumentos musicais de percussão, acompanhados de seus respectivos acessórios**, destinados à utilização nas oficinas de música para os alunos da recomposição da aprendizagem da Escola Municipal Professora Jacy Falchetti – PROJAF. Os instrumentos serão compartilhados entre os estudantes dos turnos matutino e vespertino, conforme a organização das atividades pedagógicas, devendo estar em condições adequadas de uso.

6.3. A execução do objeto terá vigência prevista de 11 (onze) meses, durante os quais a contratada deverá assegurar a continuidade dos serviços, observando a carga horária, os locais de atendimento, os quantitativos, os horários e os demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

6.4. Assim, a solução apresentada contempla de forma integrada a disponibilização de profissional especializado, a realização das aulas presenciais de musicalização, o fornecimento dos instrumentos e acessórios necessários ao atendimento específico dos alunos, o acompanhamento das atividades e o cumprimento das orientações pedagógicas da Rede



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



Municipal de Ensino, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das ações de musicalização nas unidades escolares durante o período contratual.

7. Estimativas da quantidade a serem contratadas

7.1. A estimativa contempla a contratação de empresa ou profissional nas seguintes especificações:

ITEM	MATERIAL/ SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	Aulas de musicalização infantil com carga horaria de 26 horas/aula sendo: Projaf: 12 (doze) horas/ aula semanais de musicalização. CMEI Profabi: 14 (quatorze) horas/aula semanais de musicalização.	MÊS	11
2	Oficina de música com instrumentos musicais de percussão, sendo: Projaf - alunos da recomposição de aprendizagem: 6 horas/ aulas semanais de atividades	MÊS	11
3	Locação e manutenção de instrumentos musicais, sendo: 4 (quatro) - Bumbo Fuzileiro 30x18 "Alumisteel 8 Afinações; 8 (oito) - Caixa Repique 06x14" Alumisteel 6 afinações 8 (oito) - Bacurinha Repinique 30x8" Alumisteel 6 afinações; 4 (quatro) - Par de Prato de Fanfarra Master 14"; 4 (quatro) - Pandeiro 10" ABS Plat. Inox Pele Leitosa Preto; 12 (doze) - Banqueta para Repique Simples (par); 10 (dez) - Baqueta Maçaneta Cabo Alumínio Para Surdo Bumbo; 16 (dezesseis) - Baqueta para Surdo Madeira (unidade);	MÊS	11



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



	• 12 (doze) - Correia Talabarte Nylon Preto 1 Gancho; • 24 (vinte e quatro) - Correia Talabarte Simples 2 Ganchos Preto Percussão.		
--	---	--	--

7.2. A contratação poderá ser realizada com profissional especializado ou empresa especializada. Para fins de estimativa de preços e definição do valor da contratação, foram considerados os valores mensais para a execução dos serviços, tendo como referência o período previsto de 11 (onze) meses.

7.3. Dessa forma, o valor total estimado da contratação foi calculado com base no valor mensal dos serviços multiplicado pelos 11 (onze) meses de execução, conforme demonstrado na respectiva planilha de estimativa de preços.

8. Estimativa do valor da contratação

Estima-se um valor médio de 12.000,00 por mês.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

9.1. A aquisição não será parcelada, tendo em vista que o fornecimento dos materiais deve ocorrer de forma única e integral para garantir a execução contínua e eficiente do serviço de instalação, evitando atrasos e retrabalhos. Além disso, a natureza da aquisição não justifica o fracionamento da contratação.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

10.1. Não há, **contratações correlatas e/ou interdependentes** necessárias à execução do objeto pretendido. A contratação para a prestação dos serviços de musicalização será realizada de forma independente, não estando condicionada à realização de outra contratação para que possa ser executada adequadamente.



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Educação e ao Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, estando em conformidade com as necessidades identificadas para o atendimento da Rede Municipal de Ensino.

11.2. A contratação dos serviços de musicalização está prevista e compatível com o planejamento das ações educacionais do Município, contribuindo para o desenvolvimento das atividades pedagógicas destinadas às crianças da Educação Infantil e aos estudantes do Ensino Fundamental.

11.3. Dessa forma, a contratação está em conformidade com o planejamento institucional e orçamentário do Município, observando as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e os objetivos estabelecidos para a oferta de serviços educacionais, garantindo compatibilidade entre a demanda apresentada, o planejamento anual e a execução das ações previstas pela Administração Municipal.

12. Resultados pretendidos

12.1. Com a presente contratação, pretende-se garantir a oferta contínua e organizada de **atividades de musicalização e seus benefícios**:

- Proporcionar aos alunos experiências musicais planejadas e adequadas às diferentes faixas etárias;
- Contribuir para o desenvolvimento da percepção auditiva, ritmo, coordenação motora, concentração, memória, criatividade, expressão corporal, comunicação e linguagem;
- Favorecer o **desenvolvimento sócio emocional**, estimulando a interação e a convivência entre as crianças e os estudantes, a cooperação, a escuta, o respeito mútuo, a participação em atividades coletivas e a capacidade de expressar sentimentos, emoções, ideias e percepções por meio da música;



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



- Ampliar as oportunidades de contato dos alunos com **diferentes instrumentos, sons, ritmos, gêneros e manifestações musicais**, possibilitando a construção de um repertório sonoro e cultural diversificado e contribuindo para a valorização da diversidade cultural;
- Criar experiências **lúdicas, criativas, participativas e significativas**, que contribuam para o processo de ensino e aprendizagem e para a formação integral dos alunos;
- Fortalecer as práticas pedagógicas da Rede Municipal de Ensino por meio da inserção sistemática da música no cotidiano escolar;
- Proporcionar aos alunos novas possibilidades de aprendizagem, expressão, interação, criação e participação;
- Fomentar a interação entre as crianças, estimulando a participação em atividades coletivas, o respeito à vez do outro, a escuta, a cooperação, o compartilhamento de experiências e a construção de vínculos;
- Fortalecer as habilidades relacionadas à concentração, memória, percepção, raciocínio, organização, criatividade, comunicação e trabalho em equipe.

13. Providências a serem adotadas

13.1.

- Finalização do ETP e encaminhamento à autoridade competente;
- Elaboração do Termo de Referência;
- Instrução do processo administrativo de contratação;
- Lançamento do procedimento licitatório;
- Acompanhamento do desenvolvimento das atividades pedagógicas ao longo do ano letivo escolar.



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



14. Possíveis impactos ambientais

14.1. Considerando a natureza do objeto, que consiste na **contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação de serviços de musicalização** junto às unidades da Rede Municipal de Ensino, não são previstos impactos ambientais significativos decorrentes da execução da contratação.

14.2. Eventuais resíduos decorrentes da utilização de materiais pedagógicos ou de apoio às atividades deverão ser reduzidos, sempre que possível, e destinados de forma adequada, observando-se as orientações e os procedimentos de gestão de resíduos adotados pelas unidades escolares.

14.3. Recomenda-se, ainda, a utilização consciente dos recursos e materiais empregados nas atividades, priorizando, quando possível, materiais reutilizáveis e evitando desperdícios, de modo a contribuir para práticas de sustentabilidade e educação ambiental no ambiente escolar.

15. Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Documento assinado digitalmente
 **ERONI APARECIDA SCHULER BIAVA**
Data: 14/10/2026 16:11:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eroni Schuller
Diretora Pedagógica

Governo Municipal



ARROIO TRINTA



Capital Catarinense da Cultura Italiana

